

**CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA**

REGISTO DE NASCIMENTO POR INSCRIÇÃO

Registo de Nascimento por Inscrição é o registo feito pelos progenitores (pai e mãe) no Consulado Geral antes de ser feito pelas autoridades do local onde ocorreu o nascimento.

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM DOS PROGENITORES

O Registo de Nascimento por inscrição é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. Documento emitido pelo estabelecimento hospitalar;
2. Documentos dos progenitores:

2A- Progenitor com cidadania angolana:

- Cartão de Inscrição Consular válido.
- Bilhete de Identidade válido OU:

Assento de Nascimento emitido em Angola, visado pelos Serviços Integrados da Direcção Nacional de Identificação de Registos e Notariado do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos de Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e pelo Consulado de Portugal em Angola.

- Passaporte páginas 1, 2 e última (documento complementar)

2B- Progenitor com cidadania estrangeira:

2B.1) Para cidadão de nacionalidade portuguesa

- Cartão de cidadão válido

2B.2) Para cidadão de outra nacionalidade

- Cartão de identidade onde conste a filiação **OU:**
- Cópia integral do Assento de Nascimento do país de origem

Os Assentos de Nascimento **de outros países** que estejam em língua estrangeira – devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticado pelos serviços consulares do país de origem, ou pelos serviços consulares do país do/a requerente em Portugal.

- Passaporte válido.

3. Testemunhas

É necessário a presença de duas testemunhas maiores de 18 anos portadoras de um e somente um dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão
- Passaporte válido

ATENÇÃO:

- **Para o registo de nascimento de filhos de pais casados**, é obrigatória a presença de pelo menos um dos progenitores, devendo, nesse caso, ser necessário a apresentação dos documentos do progenitor ausente.
- **Para o registo de nascimento de filhos de pais não unidos pelo casamento**, é obrigatória a presença de ambos os progenitores, podendo um deles ser representado por procurador bastante.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.

- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 8 (oito) dias úteis: 0,00 €
- 3 (três) dias úteis: 15,00 € (quinze euros).

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:
Banco: NOVO BANCO
Conta Bancária: 5760 0268 0000
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

